- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e quatro minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Miguel Braga, Sara Ferreira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Duarte Machado, Jéssica Pereira, Gonçalo Camacho e José Paulo Rodrigues.

O senhor vereador Rui Pedro Pereira esteve ausente por motivos pessoais e fez-se substituir pelo senhor vereador Duarte Machado.
A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

Presidente: Bom dia a todos e a todas. Vamos dar início à reunião. Temos um ponto para integrar que é a doação de eletrodomésticos, o ponto 13 que foi retirado e virá a sessão de Câmara quando for o orçamento e vamos retirar o ponto 29, é o regulamento dos passos pedonais, regulamento a ser apresentado pelo vereador Rui Pereira. Este ponto não é urgente e como o vereador não pode estar cá para o poder apresentar retiramo-lo para a próxima reunião. Posto isto, senhores vereadores, passo-vos a palavra para o período antes da ordem do dia, para quem quiser intervir. Vereadora Sara.
Vereadora Sara Ferreira: Muito bom dia a todos e a todas. Queria dar aqui nota de algumas iniciativas que vão decorrer, nomeadamente no âmbito cultural. No dia 7 vai ter início o "Entre Olhares", que é um festival de cinema português que decorre até ao dia 16 de novembro, é uma organização do Cineclube do Barreiro e tem o apoio do município e do ICA, que é o Instituto do Cinema e do Audiovisual. É um festival que tem crescido todos os anos e que está já a tomar uma proporção regional. Portanto, é muito importante perceber que pequenos projetos aqui do nosso movimento associativo crescem e criam aqui uma preponderância regional. De 13 a 15 de novembro, vamos ter o "Barreiro Rocks", mais uma edição, uma iniciativa da Associação Hey Pachuco que também com o apoio do município. E no AMAC vai ter a apresentação pública da residência artística também da Hey Pachuco e, no domingo de manhã, uma atividade de ópera para bebés. Depois, na Casa da Cidadania, vamos ter o concerto com o Dagma Cloud no âmbito da Barreiro Blue Sessions. Na Juventude, temos também lançado o programa "Cria o teu projeto", que permite a associações jovens e grupos informais apresentarem os projetos. E agora no âmbito da habitação, aqui uma notícia que nós gostamos sempre muito de dar: na próxima sexta-feira vamos entregar chaves de habitação a cerca de 20 famílias nesta primeira entrega. Esperamos a conclusão do bairro Alves Redol para conseguirmos entregar a mais, mas neste momento são fogos dispersos e outros que já terminaram a sua requalificação.

Portanto, já são mais de 20 famílias que vão ter as suas necessidades de habitação salvaguardadas e isso para nós é muito gratificante. Senhor Presidente, eram estas as informações que eu queria dar.

Presidente: Muito obrigado, senhora vereadora. Senhores vereadores, quem mais quer intervir?

Vereadora Jéssica: Obrigada, senhor Presidente. Cumprimento todos os vereadores, os munícipes que aqui estão e os que acompanham a reunião de Câmara em modo digital. Queria aqui colocar algumas questões, começando pelo que a senhora vereadora disse. Não é efetivamente sobre as casas que a Câmara vai entregar, mas dar aqui nota de que é um assunto que nos deixa muito preocupados e que está nas ruas, como se tem visto pelas manifestações que têm acontecido um pouco por todo o país, com maior ênfase em Lisboa e no Porto. Mas o Diário do Distrito há poucos dias noticiou que, nos últimos 12 meses terminados em junho de 2026, o preço mediano das casas na região aumentou e muito, chegou aos 2890 € por metro quadrado. E o Barreiro é o caso mais expressivo, tendo passado para 2882 € por metro quadrado, mais 34% ou 35% do que no período homólogo. Era aqui uma nota que eu queria fazer, temos tido milhares de pessoas na rua pelo direito à habitação. É de facto um assunto que importa resolver, que importa cumprir a Constituição, e não queria deixar de demonstrar a nossa solidariedade por quem luta por este direito que é para todos. Em relação a questões do concelho, recebemos alguns e-mails sobre as escolas, que sei que foram partilhados com a vereadora com o pelouro. Sobre a Escola Básica de São António e também um pedido da Escola Básica da Penalva, nomeadamente para perceber quando é que a Câmara pode fazer alguma coisa em relação às lombas para travar os carros e aos pilaretes que impeçam as ultrapassagens. E também que medidas é que a Câmara tem feito, sei que os semáforos nem sempre funcionam, sei que não é algo que a Câmara possa resolver apenas com os trabalhadores municipais, mas gostava de perceber as diligências que têm sido tomadas. Recebemos também um e-mail sobre a escola número dois nos Fidalguinhos, nomeadamente sobre o brinquedo lúdico. Eu percebi que a senhora vereadora respondeu ao e-mail, e queria deixar aqui esta nota de que é algo com o qual nos preocupamos, pois queremos que as escolas tenham todas as condições, naturalmente. Coloco também uma questão que colocámos há duas reuniões atrás, mas queria salientar esta preocupação: a Avenida Batalhão dos Sapadores dos Caminhos de Ferro, que muitos munícipes utilizam a caminho da estação, está sem qualquer iluminação. A estrutura abandonada está ali em risco de cair e as pessoas continuam a passar por ali, naturalmente atalham o caminho. Há alguma preocupação que nos chegou porque as pessoas não conseguem ver por onde caminham, e é preciso assegurar melhores condições, porque de facto utilizam muito aquela avenida para chegar e vir da estação dos barcos, aliás, estacionam ali os carros. Em relação ao mercado do Lavradio, também queria perguntar à senhora vereadora, pois chegaram-nos algumas preocupações de que está cada vez com menos vendedores nas bancas. Qual é o projeto? Se há projeto de reestruturação para o mercado e quando é que poderá avançar? Queria deixar aqui também essa pergunta. Na última assembleia de freguesia do Alto Seixalinho, Santo André e Verderena, foi aprovada uma moção por unanimidade da CDU em que recomendávamos, isto foi na altura em que o túnel ainda estava fechado, que pudessem ser tomadas algumas medidas para facilitar as acessibilidades a quem vai das unidades de saúde familiares para o hospital. Aquela carreira de que temos falado, para que pudesse passar pelos vários postos de saúde, centros de saúde e também pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário. Queria perguntar se está já alguma

medida prevista para esta concretização. Com a reabertura do túnel, a circulação das pessoas está muito mais facilitada, mas gostava de perceber se já há alguma evolução desta situação. E, por último, percebemos que houve ali a retirada de areia da zona dos Camarros. Perceber também qual é a perspetiva da Câmara neste ponto. Sabemos que ela continua a passar por cima do bico do Mexilhoeiro, e era para pedir alguma informação do que é que a Câmara está a prever fazer junto do governo para resolver a situação. E perguntava também à vereadora responsável pelo pelouro sobre aquela situação das cativações, lembro-me que ficámos de fazer um ponto da situação de como está a situação para podermos estar todos informados. Muito obrigada.

Vereadora Sara Ferreira: Senhora vereadora Jéssica, relativamente à habitação, só dar nota de que realmente é o maior problema nacional que nós temos neste momento, e que são perfeitamente compreensíveis as manifestações que estão a acontecer. Acho que qualquer pessoa que tenha necessidade de uma habitação neste momento em Portugal consegue perceber a dificuldade, não só em encontrar uma habitação, mas também em encontrar uma cujos custos possa suportar, seja de aquisição, seja de arrendamento. Até mesmo os arrendamentos de partes de casa já estão a valores completamente incomportáveis, portanto as manifestações são perfeitamente percetíveis e aceitáveis. O que não é aceitável é a forma como este governo está a lidar com estas manifestações e as cargas policiais que são ordenadas sobre manifestantes que se estão a manifestar de forma pacífica e cordata. Viram-se imagens que já não se viam no nosso país há muito tempo, e isso é realmente de lamentar a forma como este governo está a lidar com esta situação e com estes protestos. Relativamente às escolas, recebi todos esses e-mails. Relativamente à Escola Básica de Santo António, efetivamente o que a Associação de Pais pretende é perceber se o terreno adjacente dá para aumentar o recreio da escola. É isso que nós estamos a ver junto dos serviços, portanto está identificado. Na Penalva, as lombas já foram colocadas, a sinalética já foi colocada, se não está tudo terminado, está em fase prévia de estar terminado, portanto já está tudo a andar. Relativamente à Escola nº 2, o brinquedo precisava de ser retirado, precisava de uma substituição integral, já lá estava há muitos anos. Nós optámos por retirar o brinquedo e agora está identificada a necessidade para o voltar a colocar. Importa também dizer que o brinquedo é uma parte só do recreio, não é a totalidade, os meninos têm outras formas de praticar a sua atividade lúdica e de utilizarem os recreios naquela escola. Nós vamos fazer um investimento muito grande agora, acho que é na pausa do semestre, para a substituição das portas de vidro, que é um investimento muito significativo. Portanto, em termos de priorização, a nossa prioridade foi substituir as portas de vidro da Escola nº 2, ficando a substituição do brinquedo para um próximo exercício orçamental. Portanto, eram estas as informações que eu queria dar, senhor Presidente.

Vereador Carlos Guerreiro: Bom dia a todos. Vereadora Jéssica, em relação aos Camarros, como sabe, é uma competência da APL. A Câmara do Barreiro está a ajudar. Prevejo que isso demore mais umas duas a três semanas. A maquinaria que foi disponibilizada pela APL está-se a revelar insuficiente para o trabalho, é muita areia que estamos a tirar e precisamos de a colocar no sítio certo. Então estamos a aguardar uma segunda vaga de outro tipo de maquinaria pesada, que a Câmara não dispõe, para que a APL nos forneça para podermos cumprir este prazo de mais duas a três semanas. Os Camarros já estão com o assunto resolvido, portanto eles já circulam, já têm acesso ao pontão. Simplesmente é preciso agora colocar as

areias no local certo, portanto julgo que em mais duas ou três semanas estará resolvido. Em relação à Penalva, vou ver o que é que se passa com os semáforos. Como sabe, há uma empresa externa que contratámos que trata desta semaforização. Vamos ver o que é que se está a passar se não estão a funcionar. De facto, há também um projeto de lombas e pilaretes, vou ver em que fase é que está, porque este assunto está identificado e, se não está realizado, algo se terá passado, mas eu vou averiguar e depois informá-la-ei. Obrigado.

Presidente: Obrigado, senhor vereador. Por causa da questão dos Camarros, obviamente nós estamos sempre do lado da solução. Sempre que for necessário, nós ajudamos a entidade competente a resolver os problemas, porque a Câmara tem sempre as costas largas, mas aquilo é da APL. É a APL que tem que ser responsabilizada pela execução das obras, e aqui a Câmara está sempre coadjuvante para o que tiver que ser. Neste caso concreto, tem que ser dada uma palavra ao Secretário de Estado, Salvador Malheiro, porque se tivéssemos só à espera da APL, ainda hoje estávamos aqui sentados à espera. Foi o Secretário de Estado, em conjunto connosco, que encontrou a solução, e ele, não quero dizer que quase obrigou a APL, mas convidou de forma veemente a APL a executar as obras com a nossa colaboração. Por isso acho que é merecida esta nota, porque a Câmara esteve lá para ajudar e quem tem a competência solicitou os meios e a ajuda. Foi possível porque o Secretário de Estado fez muita força juntamente com a Câmara para que isto fosse executado.

Vereadora Maria João Regal: Bom dia a todos e a todas. Respondendo à vereadora Jéssica, em primeiro lugar, sobre o mercado do Lavradio. O mercado do Lavradio atualmente tem a ocupação que tinha o mercado 1.º de Maio há 4 anos, o que foi o motivo que nos levou a transformar o mercado e a colocá-lo como está hoje, com uma ocupação de 100%. Portanto, possivelmente teremos que analisar, no caso do mercado do Lavradio ou de outros mercados da cidade, traçar um caminho diferente para aquela estrutura, porque o que era a vida dos mercados há 20 ou 30 anos efetivamente não é a mesma que atualmente vivemos. Teremos que pensar para essas estruturas municipais dar-lhes outra vida, semelhante ou não àquela fórmula que aplicámos no mercado 1.º de Maio. Reconhecemos as necessidades de intervenção no edifício do mercado do Lavradio, trabalhamos para isso, e o que pretendemos é, talvez no próximo orçamento, conseguirmos contemplar verbas para a realização de obras no mercado. Relativamente ao que me fala das novas carreiras, sim, está previsto nas novas carreiras contemplar esses locais de que nos fala. Como já tenho vindo a dizer, e esclareci penso que há 15 dias, estamos um bocadinho dependentes dos motoristas, e não de meios mecânicos, digamos assim, que disso estamos servidos, nós temos ainda os autocarros de 8 metros para entrar em funcionamento nessas novas carreiras. Eu espero, não dependendo totalmente de nós, mas espero que até ao final do ano tenhamos essas carreiras implementadas. Relativamente à outra questão das cativações, como já temos vindo a esclarecer, tratam-se apenas de um instrumento de gestão. Ou seja, o que tentamos é controlar a tempo a despesa e a forma como vamos assumindo a despesa ao longo do ano, fruto muitas vezes de dificuldades de tesouraria que vamos enfrentando. Portanto, dentro da medida do que tem sido possível, vamos libertando as verbas à medida que os serviços as fazem chegar aos serviços financeiros. Até agora ainda não ficámos em falta com nada,

estamos a conseguir dar resposta àquilo que é o funcionamento essencial do município e está tudo a correr conforme previámos.

Presidente: Já agora, só perguntar, porque foi uma das coisas que tínhamos ficado de ver: na última vez, a verba que o governo tinha em falta connosco era cerca de 11 milhões. Queria perceber se temos atualização dessa verba, mais ou menos quanto é que o governo ainda nos deve?

Vereadora Maria João Regal: Penso que a verba terá descido cerca de 1,5 milhão, portanto estaremos agora na volta dos 9 milhões e meio. Não querendo cometer nenhum erro, mas a ideia que tenho de cor é mais ou menos essa.

Vereador José Paulo Rodrigues: Muito obrigado, senhor Presidente. Bom dia a todos, senhores vereadores e ao público que assiste aqui no edifício e em casa. Trago três questões para o período antes da ordem do dia. A primeira, muito simples, mas que na verdade é um motivo de insatisfação dos utentes do posto de carregamento de mobilidade elétrica sito na rua Eça de Queiroz. Naquele local existe ali um buraco já há bastante tempo, há alguns meses, tendo inclusivamente já provocado alguns danos nos veículos que ali estacionam, e merecia uma atenção e ser reparado. O segundo aspeto é sobre um assunto de que já não falamos aqui há algum tempo, mas procurava informação sobre a situação em que se encontra a manutenção da ponte do Heraldo. Como é que está a relação com a ESTAMO? Se isso ainda continua em disputa ou não, ou se temos perspetiva de que as coisas se possam iniciar. E o terceiro é um assunto ainda mais antigo, que tem origem em 2018, e que tem a ver com o dormitório da CP. Estabelecemos na altura um contrato de concessão com a IP para ceder o edifício para a instalação de alojamento turístico. Chegou a ser anunciado para 2019, depois para 2025. Neste momento, o edifício está emparedado não só com taipais, mas com uma rede que o delimita, e gostava de saber em que situação se encontra, qual é a situação atual do projeto, se se perspetiva andar para a frente, se há atrasos e se o contrato ainda está em vigor, porque não sei sobre isso. E eram estas três questões que deixaria. Obrigado.

Presidente: Obrigado, senhor vereador. Só dar aqui duas notas e depois passar também ao senhor vereador que há de ter mais resposta sobre o edifício. Realmente a obra está parada, mas dá a ideia de que está praticamente concluída, porque dá para ver perfeitamente. O detalhe depois passa para o vereador. Sobre a ponte do Heraldo, como sabe, a ESTAMO mandou um e-mail através de um chefe de divisão a dizer que a responsabilidade era da Câmara. Nós, recorrendo àquilo que estava escrito e contratualizado, pedimos, até pedi ao meu gabinete diretamente, para pedir à ESTAMO para mandar o relatório da intervenção de manutenção que fizeram. Como é óbvio, não fizeram nenhuma, porque se tivessem feito não estava assim, e é exatamente aí que estamos. Estamos à espera da resposta para depois possivelmente avançar pela via judicial, porque o que a ESTAMO diz é que a Câmara é que é responsável por tudo. Como é óbvio, a Câmara tem sempre as costas largas, como disse há pouco, e nós dissemos: "Perfeito, então uma vez que estava escrito que era da vossa responsabilidade fazer a manutenção antes de passar para a Câmara, mandem-nos o relatório da manutenção que foi feita". Obviamente ainda estamos à espera desse relatório. Calculo que eles, se calhar, nem sabem onde é que é a ponte, mas nós sabemos que não foi feita nenhuma manutenção, por isso é esse o ponto onde estamos.

Vereador Rui Braga: Sobre o edifício da CP, não tenho muito a acrescentar, senhor Presidente. A obra está no que penso ser a última prorrogação legal que o vencedor da hasta pública tem para concluir a obra. Tem justificado todas as prorrogações, o contrato está em vigor. Espero que este verão aquilo esteja aberto, porque já não nos resta outra alternativa legal até junho ou julho, que é a data que a lei determina como a última prorrogação. Seguir isto é uma coisa que não agrada a ninguém, que é executar a caução e lançar uma nova hasta pública se não abrir.

Vereador Gonçalo Camacho: Bom dia, senhor Presidente, senhores vereadores, serviços e público que nos assiste aqui e lá de casa. Eu trago aqui algumas questões. A primeira é relativamente à Rua Cidade de Setúbal, em Coina. Esta rua foi intervencionada por volta de 2025, foi repavimentada, mas ela neste momento apresenta algumas deficiências na drenagem das águas pluviais. As queixas são de que as águas não são devidamente escoadas e acabam por se acumular junto às propriedades, e queria saber se há alguma solução para isto. A outra questão é relativamente a uma árvore de grande porte, ou aos troncos de uma árvore, que caiu ali junto à Escola Alfredo da Silva, que até foi isolada com fitas da Proteção Civil. Acho que aquilo caiu em cima de um carro. Queria saber se, entretanto, a situação já estava normalizada, se foi cortada a árvore ou o que é que aconteceu. E, por último, era saber se já tínhamos novidades relativamente ao parecer da CCDR, que tinha ficado apalavrado que, quando houvesse alguma novidade, se ia informando na reunião de câmara. Queria saber se já havia alguma novidade. Obrigado

Vereadora Jéssica: Obrigada, senhor Presidente. Eram aqui umas outras questões que eu queria também colocar. Na Quinta do Castelo do Outeiro, há ali uma vala que está entupida, e há ali alguma preocupação por parte dos moradores. Já aconteceu noutros anos em que veio o período das chuvas e inundou ali a zona por onde passa a vala, inundando algumas casas. Eu sei que os eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Palhais e Coina enviaram um requerimento, e queria saber se temos aqui algum ponto de situação do que foi feito ou do que está a ser feito. E, por último, foi pavimentada aqui pela Câmara a Rua dos Fazendeiros, e falando outra vez da Rua Cidade de Setúbal, na estrada das Covas de Coina, que foi pavimentada em 2025, creio eu, se já há previsão do resto da pavimentação do troço. Obrigada.

Presidente: Muito obrigado. Já agora, só dizer, como disseram os dois a mesma coisa: a estrada não foi simplesmente pavimentada. A pavimentação foi uma consequência da troca de toda a conduta de abastecimento de água daquela zona. Isto porquê? Porque obviamente, se fosse só uma pavimentação simples, ter-se-ia feito a estrada toda, mas o que se fez foi a substituição de uma conduta numa obra de centenas de milhares de euros devido a problemas estruturais que havia ali no abastecimento de água. Meteu-se toda aquela conduta nova e alcatroou-se na parte da intervenção, só para esclarecer, porque como falaram os dois que foi repavimentada, ela foi intervencionada de forma estrutural e depois repavimentou-se por cima de todo o troço construído.

Vereador Carlos Guerreiro: Ora bem, como o Presidente acabou de dizer, a Rua Cidade de Setúbal teve uma intervenção de fundo nas condutas de abastecimento de água, que rebentavam com muita frequência. Estamos a falar de uma extensão de 3 km, nós reparámos a parte de baixo, reformulámos todas as condutas e pavimentámos. Oportunamente far-se-á a parte de cima, que rebenta menos vezes, portanto eu julgo que a rua Cidade de Setúbal está muito melhor. Relativamente aos pluviais, uma boa parte das habitações que

ficam de um lado e do outro pertencem a AUGI. Vamos averiguar se é possível melhorar de alguma forma através de construção de uma vala ou outra, mas estamos a falar de uma zona maioritariamente de AUGI. Também posso dizer que não temos queixas relativamente a esse assunto que nos traz, portanto é um assunto novo para o departamento. Em relação aos eucaliptos da Escola Alfredo da Silva, de facto houve uma pernada que se partiu e caiu em cima de um carro, mas uma coisa que se calhar não se sabe é que esse terreno é privado, não é um terreno nosso. A Proteção Civil está com o assunto, nós vamos isolar a área de qualquer forma. Sendo o terreno privado, quem tem que limpar os eucaliptos é o privado, não é a Câmara. Estamos preocupados em proteger as pessoas e bens que por ali passam, mas vamos ter que isolar aquela zona e alertar o proprietário para fazer a sua limpeza, ou então substituímo-nos nesse trabalho e depois imputamos as custas. Sobre a Quinta do Castelo do Outeiro, se a vala de que fala é aquela em que estou a pensar, é uma vala que também está em terreno privado. Estando em terreno privado, têm que ser os privados a fazer essa limpeza. Todas as valas que são do domínio público nós limpamo-las pelo menos uma vez por ano. Se esta vala for a que estou a pensar, e depois no final da reunião poderia precisar-me melhor o local, é uma vala privada e tem que ser os privados a fazer a sua limpeza.

Presidente: Não é a vala que é privada, o troço da vala é que passa em terreno privado. Isso aconteceu-nos, por exemplo, quando foi da tempestade Kristin, nós temos aqui valas que são em comum com a Moita, onde um ano limpa a Moita e outro ano limpamos nós, mas elas são limpas todos os anos. E tivemos problemas exatamente nos troços que passam em terrenos privados, porque os proprietários têm a obrigação de fazer e a gente sabe que na prática não fazem, e a Câmara tem que ter acesso para poder fazer. Na sequência das grandes tempestades que houve, estas questões não ocorrem só no Barreiro, ocorrem no país inteiro, e o trabalho que é feito muitas vezes é prejudicado por questões destas. Senhor vereador Rui Braga.

Vereador Rui Braga: Sobre o parecer da CCDR, isto foi na última reunião de câmara, há 15 dias. A velocidade das respostas da CCDR é o que é, mas não há novidade nenhuma. Quando houver, faço questão de trazer.

Presidente: Acho que depois se pode fazer chegar por e-mail a todos os senhores vereadores. Não sei se mais alguém tinha ficado com perguntas por responder?

Vereadora Jéssica: Obrigada, senhor Presidente. Só para esclarecer que a única coisa que eu coloquei em relação às Covas de Coina foi mesmo a continuação da requalificação das infraestruturas de subsolo.

Presidente: Sim, e na Rua Cidade de Setúbal tinha mesmo a ver com a questão cá em baixo, ao pé daquela rotunda pequena, que era onde desaguava com força a questão das águas e onde rebentava de forma recorrente, e foi resolvido porque era onde tinha mais pressão.

Vereador Gonçalo Camacho: Obrigado, senhor Presidente. Só uma pequena nota relativamente aos eucaliptos, aquela é a zona que fica em frente à escola, e os alunos muitas vezes saem e juntam-se nessas zonas. Se calhar o ideal era que a Câmara se substituísse ao privado e imputasse mesmo as custas, para não haver um acidente e cair um ramo em cima de um aluno.

Vereador Carlos Guerreiro: Como eu disse, a Proteção Civil está com esse assunto, nós vamos isolar a área e vamos tentar contactar o proprietário; se ele não fizer, fá-lo-emos nós. Nós já identificámos o

problema, são árvores de grande porte que estão saudáveis, apesar da queda daquele ramo. As árvores que estão saudáveis de vez em quando também têm ramos que cedem, portanto nós vamos tratar de isolar aquilo de forma mais forçada com barreiras, mas todos aqueles eucaliptos estão num terreno privado ao lado do Motoclube, do antigo matadouro em frente à escola.

Presidente: Muito obrigado, senhor vereador. Sendo assim, temos um ponto para introduzir que é o ponto 33, que é aquele de que a vereadora tinha falado. Só para fazer a introdução antes de passarmos para a parte do público; já sabem que o ponto 13 e o ponto 29 ficam fora da ordem do dia. Então, senhores vereadores, para a introdução do ponto 33: votos contra? Abstenções? Foi aprovado por unanimidade, fica na ordem normal do dia e passamos agora às inscrições do público. Obrigado.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscrições:

Munícipe Ana Paula Freitas: Bom dia a todos os presentes, senhor Presidente e senhores vereadores. O que eu venho aqui falar novamente tem a ver com o vereador Carlos Guerreiro. Já falei com ele, ele já foi ali ao pé do meu prédio ver, prometeu que ia ver se arranjava maneira de pôr qualquer coisa lá no chão onde a gente estaciona os nossos carros, mas nada ainda foi feito e está tudo na mesma. Temos um buraco grande ao pé do nosso prédio que já é do conhecimento da Câmara, continua na mesma. Sei que aquele buraco vem do terreno particular, mas já está ao pé da porta do nosso prédio; vêm mais chuvas e vai piorar, temos tábuas a tapar o buraco e nada é feito, aquilo está a ficar perigoso. Ali é na Calouste Gulbenkian, nas traseiras que é a nossa entrada do prédio número 6 e número 8. Eu venho aqui em nome dos dois condomínios fazer este pedido para que façam qualquer coisa naquele chão. Também vinha falar sobre o lixo, essas traseiras nunca são limpas pela Câmara, não sei porquê. O lixo e as ervas que foram de lá retirados foram cortados por mim, do número 6, e por uma rapariga do número do 8 que alugou uma máquina. Eu apanhei e ajudei, pusemos os sacos fechados ao pé do contentor e depois lá foi uma camioneta apanhar aquilo; por isso é que não temos ervas mais altas que nós ali naquelas traseiras. Porque é que aquelas traseiras são totalmente esquecidas pela Câmara? Já não digo a junta de freguesia, que já fui lá falar e foi lá tirar umas ervitas ao pé dos prédios, portanto eu quero saber porque é que não se faz nada. O senhor vereador foi lá ver e disse que aquilo levando ali um material, que não me lembro do nome, remediava pelo menos uma temporada, mas o que é certo é que está tudo na mesma. É isso que eu venho apresentar, obrigada.

Presidente: Obrigado nós. Agora o senhor Paulo Máximo. Bom dia.

Munícipe Paulo Máximo: Bom dia a todos e a todas. Tenho que me lamentar porque já há uma data de anos que o senhor presidente e o senhor vice-presidente sabem da mesma coisa: o problema do Roll Bar. Nós continuamos a não descansar durante o fim de semana todo. Este domingo foi até às 6:20 da manhã; eu e outro vizinho ligámos para a polícia por volta das 3 e tal da manhã, é insuportável. A pessoa que nos

atendeu deu logo a entender um desconhecimento de onde era o Roll Bar na Rua Marquês de Pombal, e depois viemos a saber, porque perguntei se o senhor não conhecia, e ele disse: "Não, eu sou de Setúbal". Umas vezes ligamos para a polícia do Barreiro e atendem-nos no comando de Setúbal. E eles dizem: "Vocês têm que falar com a Câmara". Nós não nos esquecemos de falar com a Câmara, nós falamos com os responsáveis que estão à frente da Câmara, eles têm conhecimento das situações. Expliquei desta última vez que até o senhor Presidente já tinha passado uma ordem para encerramento daquele bar. E aqui o nosso vice-presidente também já me disse mais do que uma vez: "São muitas coisas, deixa lá ver". O senhor Rui Braga sabe bem, desde 2018 que eu estive no gabinete dele e resolvemos lá uma situação. Têm-me feito algumas promessas de que vão resolver, que isto só vai lá com uma redução de horário. Nestes anos todos, ainda não houve nenhuma redução para a minha petição. Queria ser esclarecido se já houve alguma redução de horário para esse bar que está até às 6 da manhã. E falando deste último domingo, o agente disse que ia mandar lá os colegas, mas ao fim de 2 horas não apareceu colega nenhum, porque nós não conseguimos dormir na mesma e estamos alerta a ver se chega a polícia. Acabou por me perguntar se é só o barulho da música do bar, e eu disse que o subwoofer faz estremecer os vidros das nossas janelas, e são as pessoas na rua que usam os nossos parapeitos como mesa do bar onde metem as garrafas. Quando se vão embora, o senhor do bar não vai lá recolher nada, somos nós que temos que andar a apanhar as garrafas para ir meter no vidrão. Passado 2 horas não foi lá polícia nenhuma, voltei a ligar e ele perguntou quantas pessoas estavam na rua, espreitei pelas gretas dos estores e vi umas 14 ou 16 pessoas. Às 6:30 da manhã apareceram três carros da polícia, estava o bar com a porta fechada, mas aquele bar trabalha com a porta aberta. E quando querem fazer mais um pouco de barulho, ainda abaixam a grade da montra e da porta grande, mas aquilo é tudo buraquinhos, não impede som nenhum de vir cá para fora.

Eu peço encarecidamente, de uma vez por todas, façam alguma coisa, deem-nos um pouco de descanso. A lei do ruído no Barreiro não existe? A lei do ruído é muito explícita. Acho que compreenderam, estamos nisto há anos e precisamos de descanso. Obrigado.

Presidente: Obrigado. Senhora Maria Fernandes, bom dia e bem-vinda também.

Munícipe Maria Fernandes: Bom dia a todos os representantes, senhor Presidente da Câmara e todos os vereadores. A minha presença aqui é a primeira vez. O que me trouxe aqui é estar a correr atrás de uma casa da Câmara há 31 anos desde que vim para o Barreiro, e nunca consegui nada porque sempre me passam para trás. Desta vez fiz candidatura, sou o número 430, e estou na rua. Fizeram-me um despejo por causa do meu filho, que mudou o contrato para o nome dele em 2019 sem eu ser consultada de nada, da casa onde eu estava a morar na Rua São João Batista. Ele não pagou a renda, não fez nada, e no dia 9 de julho foi fechada a porta e estou na rua. O solicitador disse que já falou com a Câmara e que a assistente social tem tudo preparado, que na rua não vou ficar. Fiz de tudo o que me pediram no mês de julho e nunca me ajudaram. Estou vulnerável, a passar frio, tenho os meus problemas de saúde com 71% de invalidez, não posso trabalhar e, no entanto, estou assim. Acho que não é admissível mandarem-me uma carta a dizer que já arquivaram a minha candidatura porque no mês de julho mandaram uma carta com aviso e eu não apareci, o que é tudo mentira. Eu estive lá todo o mês de julho com a assistente social na junta de freguesia, e dizem que recebi uma carta com aviso de receção e nunca apareci e não justifiquei? Estão a brincar

comigo, já estou cansada de estar a correr atrás de uma casa que qualquer pobre pode pagar para estar protegido. Até os animais têm proteção, porque é que um ser humano não tem proteção? Porque é que me estão a ignorar e a passar para trás sempre? Fui ao Fórum, fui à Casa da Cidadania e uma jovem que me atendeu foi muito malcriada comigo. Eu nunca esperei chegar a uma altura em que não podia trabalhar e ficava à mercê da Segurança Social. Desde que vim da minha terra, Cabo Verde, em tratamento a acompanhar a minha filha que já morreu, ela era insuficiente renal e eu não podia abandoná-la, deixei lá sete filhos e suportei tudo aqui, racismo, estupidez, trabalhei na casa de pessoas que ficaram com o meu dinheiro e não pedi nada a ninguém. Hoje estou a pedir uma casa, que não é de graça, porque sei que tudo tem o seu custo. Estou com força para lutar para vencer, não quero morrer na praia depois de estar a lutar. Peço por favor, não vejam só por mim, mas no meu caso, porque há muitas pessoas na mesma situação. Hoje vivo na rua, ando no Barreiro todas as noites, mas fiz de tudo para estar aqui presente. Obrigado.

Presidente: Obrigado nós. Vou começar primeiro com o vereador Carlos Guerreiro, depois passo para o vereador Rui Braga e depois para a vereadora Sara Ferreira.

Vereador Carlos Guerreiro: Obrigado. Dona Ana Paula, eu de facto estive lá e há dois problemas na sua zona. Sinceramente pensava que a primeira parte já estava feita, fui ao local com o encarregado e expliquei-lhe o que era preciso fazer. Estamos a falar de tentar ajustar ali um piso que é irregular, no final de uma estrada que é uma zona muito antiga, que está à beira de um talude enorme que é privado. Nós podemos ir lá alisar o terreno com "touvenant", que era a palavra de que não se lembrava, e podemos melhorar a zona do estacionamento onde vocês dão a volta, e isso é um problema de fácil resolução. O problema maior é o talude, e eu vou ver com a Proteção Civil como é que essa situação está, porque de facto quando chove muito aquilo torna-se perigoso e terá que haver a construção de um muro de contenção daquelas terras. São duas dimensões diferentes, a primeira parte nós podemos resolver com relativa facilidade, em relação ao resto vou ver com a Proteção Civil e depois digo-lhe alguma coisa, pois temos aqui o seu contacto. Obrigado.

Presidente: Obrigado, vereador. Vereadora Sara.

Vereadora Sara Ferreira: Bom dia, senhora Maria. Relativamente à sua situação, a informação que eu tenho é que o seu processo caducou por falta de informação, os serviços tentaram contactá-la, foram até à sua casa por telefone e por correio e nunca conseguiram com sucesso. Como sabe, a habitação neste momento é um problema nacional, as casas são um bem raro e nós temos que validar tudo aquilo que acontece quando atribuímos uma habitação municipal devido à sua escassez. Nós não temos um concurso em que a senhora se candidata e fica numa lista e depois vai subindo, quando nós temos casas para atribuir, como é o caso destas 20 casas agora, nós olhamos para as situações atuais de todos os candidatos e fazemos uma visita domiciliária para perceber se a situação corresponde e se tudo corresponder, então aí é que se atribui a casa. Na fase de concurso, faltou informação no seu processo, foi contactada por correio e por telefone e não respondeu, e as técnicas foram à sua casa sem sucesso. A única carta que a senhora recebeu com sucesso foi o ofício a dizer que o processo tinha sido arquivado por falta de informação, e então aí contactou os serviços. O que falta neste momento é informação no seu processo, e a única alternativa para a sua situação é ir aos serviços de habitação, que são aqui por trás da Câmara, e não na junta de

freguesia, fazer uma nova candidatura e entregar toda a documentação necessária. O concurso está sempre aberto e, à medida que são disponibilizadas as casas, é feita uma avaliação à posição dos candidatos. Está sempre a tempo de se candidatar, mas tem que manter o processo atualizado. Quando apresentou a candidatura a senhora tinha uma casa, neste momento não tem, portanto, essa situação é pontuada de forma diferente. Tem que ir apresentar uma nova candidatura aos serviços de habitação para que seja avaliada a sua situação atual, está bem? Obrigada.

Presidente: Eu peço-lhe então que faça o seguinte: nós não podemos entrar aqui em diálogo, mas ali atrás está o Dr. Bruno Vilela, peço-lhe que lhe dê o seu contacto para ele encaminhar e avaliar toda a situação, está bem? Certamente se houver algum mal-entendido será corrigido. Senhor Paulo, eu lembro-me bem do seu assunto, como me lembro de quase todas as pessoas que vivem com o drama do descanso, é sempre um problema complicado de resolver. A lei exige um equilíbrio entre o direito à diversão, a atividade económica e o direito ao descanso. Não veio à reunião de hoje, mas na próxima reunião de câmara vamos trazer uma proposta para reduzir novamente o horário do Roll Bar para antes das 4 da manhã, a proposta é às 2 ou 1 da manhã. Mas quero-lhe dizer com máxima honestidade que temo que isto por si só não vá resolver o problema, porque passar o limite do horário imposto é um caso de polícia. Nós não vamos fechar o bar, os bares cujo encerramento temos recomendado têm uma iniciativa policial por atividade ilícita comprovada ou perigo sinalizado pela polícia, o que não é o caso do Roll Bar. O simples facto de nós colocarmos um horário reduzido no regulamento na verdade não garante que o proprietário o cumpra, se ele não fechar, à 2:01 da manhã já está a incumprir e é um caso de polícia. Mas com a redução de horário, a polícia passa a ter uma ferramenta legal para poder intervir e fechar compulsivamente o bar, o que não podia fazer antes daquela hora de fecho. O proprietário já tinha contestado a redução anterior para as 4 da manhã em tribunal, mas agora vamos fazer uma nova com uma redução ainda maior. Sempre que é feita uma redução, fazemos chegar essa informação às autoridades (PSP ou GNR) para que saibam que têm esse mecanismo quando há uma queixa. Passamos agora ao senhor Vítor. Bom dia.

Munícipe Vítor Almeida: Bom dia a todos, cá estou mais uma vez doente e tudo. Queria informar a Câmara Municipal de que ando a gastar dinheiro do meu telemóvel para o serviço das águas, na Rua da Telha está um cano arrebentado com tanta força que qualquer dia as pedras da calçada vão todas andar. Já liguei três vezes para lá, já lá foi alguém ver aquilo, mas pôr um cano novo ainda não, está como está. Também quero informar que ao pé dos contentores está um pino partido ao meio e há um cavalheiro que roubou outro pino. Há pessoas que ficaram muito maldispostas porque agora têm que pôr os carros nos respetivos sítios, e há dias um cavalheiro ameaçou-me com uma arma branca porque lhe chamei à atenção por ocupar dois lugares. Liguei para a PSP e a polícia foi lá. As ruas continuam sujas, a União das Freguesias que vá fazer a limpeza às ruas, porque aquilo é uma sujidade. A Telha Velha antes estava limpa quando havia lá gente boa, agora é lixo por todo o lado. Vou indo um dia de cada vez, em breve vou ser operado no Hospital do Barreiro, e agradeço muito.

Presidente: As tuas melhoras, Vítor. Passar aqui ao vereador Carlos Guerreiro sobre a conduta na Rua da Telha.

Vereador Carlos Guerreiro: Nós vamos lá ver a conduta e depois dizemos alguma coisa, está bem, Vítor?

- ORDEM DO DIA –

O senhor **Presidente** colocou a votação a inclusão, na Ordem do Dia, de 1 ponto, numerado como ponto 33 a qual foi aprovada unanimemente pelo executivo.

1. APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 26, 27, 31 E 32 DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das atas nº 26, 27, 31 e 32 de 2026 referentes às reuniões do órgão Câmara Municipal realizadas, no dia 02/09/2026, 16/09/2026 e 21/10/2026.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 467/2026

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DA C.M.B. (CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO)

Nos termos do n.º 2, do Art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro; do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e em demais legislação aplicável, e conforme o disposto nas Deliberações Camarárias n.º 598 e n.º 601, ambas de 5 de novembro de 2025 e dos meus Despachos n.º 682, de 3 de novembro de 2025, e n.º 698, de 6 de novembro de 2025 e em conformidade com a informação interna para abertura de procedimento n.º 41990, de 29/10/2026, em anexo, da DFP, propõe-se:

1) Que se inicie um procedimento de Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços para a carteira de seguros da C.M.B. (Câmara Municipal do Barreiro), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20, do e do n.º 1, do art.º 131.º, do CCP.

2) A aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos em anexo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, em articulação com o n.º 2, do art.º 40.º, do CCP.

3) A publicação do Anúncio do Concurso na 2.ª Série do "Diário da República", no "Jornal Oficial da União Europeia" e no sítio da Internet - www.cm-barreiro.pt - da Câmara Municipal do Barreiro.

4) A nomeação dos seguintes membros do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 67.º, do CCP:

   Presidente: Ricardo Ferreira
   1.º Vogal: Elisa Carvalho
   2.º Vogal: Hélder Gonçalves

Vogal que substitui o Presidente: Elisa Carvalho
1.º Vogal suplente: Pedro Cunha
2.º Vogal suplente: José Matoso

5) Para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290.º-A do CCP, proponho a nomeação dos seguintes elementos como representantes dos Serviços desta Divisão:

Gestor do contrato (Seguro de acidentes de trabalho): Gabriela Martinho
Gestor do contrato (Restantes apólices): Elisa Carvalho

6) O valor estimado do contrato, nos termos do artigo 17.º do CCP, para um período de 12 (doze) meses de vigência de 874.450,00 €, isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA).

7) O preço base do procedimento, nos termos do artigo 47.º do CCP de 874.450,00 € isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA).

8) Que o contrato resultante do presente procedimento tenha início a 1 de janeiro de 2027, ou da data da última assinatura do contrato escrito se esta for posterior, no entanto, condicionado à obtenção do visto favorável do Tribunal de Contas, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses.

9) Os encargos estimados, ocasionados com o presente procedimento, estão previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2027, nas seguintes Rubricas Orçamentais:

a) 0601-01030901 e GOP 08 001 2016/193 no valor de 528.250,00 €;
b) 0604-020212 e GOP 08 001 2016/18, no valor de 346.200,00 €.

10) Delego no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no, n.º 2 do art.º 69.º, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, referidos no n.º 1, do art.º 50.º, do CCP, bem como para efetuar a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no art.º 147.º, do mesmo diploma legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 468/2026

3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CARTEIRA DE SEGUROS DOS S.M.T.C.B. (SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO DO BARREIRO)

Os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro (TCB) necessitam de garantir a continuidade e a eficácia da cobertura de riscos associados à sua atividade, nomeadamente a frota de transportes, acidentes de trabalho e responsabilidade civil;

É competência do Conselho de Administração gerir a carteira de seguros dos TCB e instruir os respetivos procedimentos concursais para a aquisição de bens e serviços;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1, do art.º 109.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2026, de 4 de setembro, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e em demais legislação aplicável, propõe-se:

1) Que se inicie um procedimento de Concurso Público, com publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de serviços para a carteira de seguros dos S.M.T.C.B. (Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 20, do CCP, sendo que:

a) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal do Barreiro, na modalidade monofator, cujo fator a avaliar é o mais baixo preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate, efetuar-se-á, na presença dos concorrentes, um sorteio de entre as propostas relativamente às quais o mesmo se verifique, em data, hora e local a comunicar, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por notificação através da plataforma eletrónica, na qual serão indicados os termos da realização do sorteio.

2) A aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos em anexo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, em articulação com o n.º 2, do art.º 40.º, do CCP.

3) A publicação do Anúncio do Concurso na 2.ª Série do "Diário da República", no "Jornal Oficial da União Europeia" e no sítio da Internet - www.cm-barreiro.pt - da Câmara Municipal do Barreiro.

4) A nomeação dos seguintes membros do Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 67.º, do CCP:

Presidente: Nuno Miguens
1.º Vogal: Nuno Ferreira
2.º Vogal: Paulo Quendera
Vogal que substitui o Presidente: Nuno Ferreira
1.º Vogal suplente: Sónia Coelho
2.º Vogal suplente: Esmeralda Senhorinho

5) Para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290.º-A do CCP, proponho a nomeação do seguinte elemento como representante dos Serviços desta Divisão:

Gestor do contrato: Nuno Miguens

6) O valor estimado do contrato, para um período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, é de € 337.550,00 €, isento Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

7) Prevê-se que o contrato resultante do presente procedimento possa ter início de execução em 1 de janeiro de 2027, ou da data da última assinatura do contrato escrito se esta for posterior, no entanto, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses.

8) Os encargos estimados, ocasionados com o presente procedimento, estão previstos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2027, nas seguintes Rubricas Orçamentais:

a) - 01030901 – Seguro Acidentes de Trabalho no valor de 91.500,00 €;
b) - 02021201 – Seguro Automóvel no valor de 245.000,00 €;
c) - 02021205 – Seguro Multirriscos no valor de 1.050,00 €

10) Delego no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no, n.º 2 do art.º 69.º, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, referidos no n.º 1, do art.º 50.º, do CCP, bem como para efetuar a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no art.º 147.º, do mesmo diploma legal.

11) Delegar na Vogal do Conselho de Administração dos S.M.T.C.B., Maria João Regalo, a competência para a prática de todos os atos subsequentes no âmbito do presente procedimento, incluindo a adjudicação, aprovação da minuta do contrato e a respetiva outorga.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 469/2026

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 670 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, 43, 43-A, 45 E 45-A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/62

Face à informação nº 40009 de 14 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 670/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 1 piso, em regime de propriedade horizontal, destinado à habitação (4 fogos).

A área total do terreno é de 238,50m2, a implantação tem 184,59m2 e a área bruta privativa

é de 244,89m2.

Mediante visita ao local, verificou-se que se encontram a decorrer obras de alteração no

edifício conforme previsto do processo administrativo CT/2025/23.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.211,99€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção do PS, 1 abstenção do Chega e 1 abstenção da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 470/2026

5. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 671 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO ASILO D. PEDRO V, 7 E 9 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/63**

Face à informação nº 40347 de 16 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 671/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 1 piso, destinado a habitação, tendo a frente com 1 janela e 2 portas ao sul.

A área total do terreno, tal como a área de implantação é de 31,50m² e a área bruta privativa é igualmente de 31,50m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3968,25€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção do PS, 1 abstenção do Chega e 1 abstenção da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 471/2026

6. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 672 - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA ASSUNÇÃO, 10 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/64**

Face à informação nº 40799 de 21 de outubro de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 672/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).
Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio de 1 piso para habitação que se compõe de 2 divisões assoalhadas e cozinha, em regime de propriedade total.
A área total do terreno, tal como a área de implantação tal como a de implantação e área bruta privativa é de 24,428m^2.
Verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação medio/mau.
O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 9.780,59 (nove mil, setecentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 400,38€/m^2.
Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção do PS, 1 abstenção do Chega e 1 abstenção da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 472/2026

7. **PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE DA EMPREITADA "REDE DE DRENAGEM PLUVIAL INFRAESTRUTURANTE DE PENALVA – FASE 1", SOB A FORMA DE CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO – 202501**

Tendo em conta o conteúdo da informação n.º 89, datada de 30 de outubro de 2026, da Divisão de Estudos e Projetos de Águas e Saneamento, propõe-se a aprovação da:

- A aprovação do teor da presente informação;
- A aprovação do teor da proposta de ofício a enviar à ACA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 473/2026

8. **PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CANDIDATADOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS "+ REABILITAÇÃO" – 2ª FASE – SITO NA AVENIDA MESTRE MANUEL DOS SANTOS CABANAS, 10 – LAVRADIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO– PROC. RB/2024/43**

Considerando a informação técnica n.º 41121/GPIP, de 23 de outubro de 2026, relativa à candidatura apresentada pela administração do condomínio do edifício sito na Avenida Mestre Manuel dos Santos Cabanas, 10 - Lavradio, ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação";

Considerando que a candidatura se refere à realização de obras de reparação e pintura do edifício, constituído por 31 frações, com um valor total de obras elegíveis de **40.133,10€;**

Considerando que, através do Auto de Vistoria n.º 301/2026, de 07 de outubro, foi confirmada a conclusão dos trabalhos candidatados;

Considerando que os serviços municipais verificaram o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", propondo a atribuição dos respetivos incentivos fiscais e financeiros;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar** a candidatura ao Programa de Incentivos "+Reabilitação", correspondente ao processo RB/2024/43, na tipologia 1.2.2, nos termos da informação técnica.
2. **Aprovar a atribuição dos seguintes incentivos**:

- **Incentivo fiscal:** Isenção do pagamento de IMI pelo período de um ano, no valor global total de 8.433,20€;
- **Incentivo financeiro**: Atribuição de um apoio financeiro no valor total de 3.600,00 €.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 474/2026

9. PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CANDIDATADOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS "+ REABILITAÇÃO" – 2 ª FASE – SITO NA RUA CAPITÃO TENENTE OLIVEIRA E CARMO, 22, 22-A E 22-B – SANTO ANDRÉ – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA– PROC. RB/2026/25

Considerando a informação técnica n.º 40468/GPIP, de 19 de outubro de 2026, relativa à candidatura apresentada pela administração do condomínio do edifício sito na Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, 22, 22-A, e 22-B, Santo André, ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação";

Considerando que a candidatura se refere à realização de obras de reparação e pintura do edifício, constituído por 31 frações, com um valor total de obras elegíveis de **11.538,66€;**

Considerando que, através do Auto de Vistoria n.º 299/2026, de 07 de outubro, foi confirmada a conclusão dos trabalhos candidatados;

Considerando que os serviços municipais verificaram o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", propondo a atribuição dos respetivos incentivos fiscais e financeiros;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar** a candidatura ao Programa de Incentivos "+Reabilitação", correspondente ao processo RB/2026/25, na tipologia 1.1.1, nos termos da informação técnica.
2. **Aprovar a atribuição dos seguintes incentivos**:

- **Incentivo fiscal:** Isenção do pagamento de IMI pelo período de um ano, no valor global total de 6.155,61€;
- **Incentivo financeiro**: Atribuição de um apoio financeiro no valor total de 3.760,99 €.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 475/2026

10. **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO 2º ADITAMENTO À LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 1/19 COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOTE 2 – PROC. LT/2018/1**

De acordo com os elementos constantes na Informação n.º 40955/2026/DGRRUL, de 22 de outubro de 2026, foi analisado o pedido alteração ao lote 2, da licença de loteamento n.º 1/19, com obras de urbanização - (execução de 14 lugares de estacionamentos públicos), relativo ao processo n.º LT/2018/1, a executar no Lugar da Paiva, União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, apresentado por Pjrp Invest, Lda.

Da análise efetuada pelos serviços competentes, conclui-se ser viável do ponto de vista urbanístico, o pedido de alteração à licença de loteamento, n.º 1/19 com obras de urbanização.

Considerando que a presente proposta, prevê obras de urbanização a executar fora dos limites do prédio que foi objeto da operação de loteamento, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a mesma carece da celebração de um contrato de obras de urbanização entre o município do Barreiro e o requerente do presente processo.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a celebração do contrato de urbanização**, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como a respetiva minuta, constante do Anexo 02, condicionando a eficácia da licença à sua outorga;
2. Determinar que a presente deliberação produz efeitos após a verificação das condições legalmente exigidas, designadamente a prestação de caução e o pagamento das taxas devidas, nos termos da informação técnica.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 476/2026

11. **EMPREITADA "REMODELAÇÃO DO TEATRO CINE DO BARREIRO" - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA– PROC. EM-09/26**

O procedimento em epígrafe foi aberto por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro n.º 317/2026 a 15 de julho de 2026, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 33, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em função do valor do contrato e nos termos do artigo 19.º, 36.º e 38.º do

Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP, sob a forma de Concurso Público.

O anúncio de procedimento foi publicado no D.R. n.º 139 de 21 de julho de 2026 com o n.º 18607/2026 e publicitado nesse mesmo dia na plataforma www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/, adiante designada Plataforma.

A abertura das propostas realizou-se no dia 06/10/2026.

O Júri procedeu à análise das propostas a concurso, nos termos do disposto no artigo 70.º do CCP, tendo em conta o critério de adjudicação definido no Programa do Procedimento, o qual corresponde à proposta economicamente mais vantajosa para entidade adjudicante na modalidade da melhor relação qualidade-preço de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
De acordo com a análise realizada, o Júri elaborou o Relatório Preliminar, nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP.
De acordo com o artigo 147º do Código dos Contratos Públicos foi efetuada audiência prévia dos interessados, fixando um prazo de 5 dias – não houve lugar a nenhuma pronúncia;
Para efeitos do disposto no artigo 148.º CCP, cumprido o disposto no artigo 147.º, o Júri elaborou o Relatório Final, fundamentando as suas propostas e deliberou por unanimidade manter o teor e as conclusões do relatório preliminar.
Nesta conformidade, considerando todo o teor do Relatório Final e a informação técnica nº 40845/26 da Divisão de Obras, Estudos, Empreitadas e Energia, de 21 de outubro, proponho a aprovação:

- Do teor do Relatório Final do júri e a adjudicação da empreitada **"Remodelação do Teatro Cine do Barreirense"** à firma "**COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.,** pelo valor de **5.469.878,28€** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove e mil, oitocentos e setenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, verba esta cabimentada no Plano Plurianual de Atividades 2026, GOP 03 007 2025/15, com o código orçamental 0304 0701030702.
- Do prazo de execução de 604 dias, nos termos da sua proposta;
- Da minuta do contrato.
- Da comunicação, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 477/2026

12. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO TERRENO DA TORRALTA – FASE 1 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA – PROC. EM-31/25

A empreitada "Requalificação Urbanística e Paisagística do Terreno da Torralta – fase 1" visa a criação de condições de melhoria dos espaços públicos, com o objetivo de promover a concretização de uma

intervenção de índole pública, que permita devolver toda a frente ribeirinha à utilização e fruição pela população.

Considerando que mesma foi consignada a 17 de novembro de 2025 à firma Submerci – Construção e Urbanizações, Lda., pelo valor contratual de 1.971.777,79 € (um milhão, novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), IVA não incluído, com um prazo de execução de 210 dias.

Considerando o pedido de prorrogação de prazo de execução apresentado no dia 29.10.2026, a Entidade Executante, solicita a dilação do prazo da obra por um período de 16 dias, que a Fiscalização considera ser de carácter gracioso.

Deste modo, entende-se que o pedido de prorrogação graciosa é compatível com o interesse público de boa conclusão da mesma.

Nesta conformidade e considerando todo o teor da informação técnica nº 42127 datada de 29 de outubro de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, proponho a aprovação de:

- Concessão de prorrogação graciosa por 16 dias, sem aplicação das sanções previstas na lei ou no contrato;

- Atribuição de eficácia Retroativa, ao abrigo do n.º 2, artigo 287.º do CCP, com produção antecipada de efeitos, uma vez que atestam razões de interesse público, nomeadamente na prossecução dos trabalhos de concretização de trabalhos de consolidação de zonas ribeirinhas, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2026;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 478/2026

13. PROPOSTA DE TAXA DE IMI A APLICAR NO ANO DE 2026 E A COBRAR NO ANO DE 2027, E MAJORAÇÕES E MINORAÇÕES – GU/2020/7

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove as propostas que se identificam de seguida, e que, mediante esta decisão, as mesmas sejam remetidas para aprovação em sede de Assembleia Municipal, que nesta matéria tem competência deliberativa, a saber:

1. Uma taxa de IMI de 0,35% para os prédios urbanos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do

CIMI, conjugado com o disposto na alínea c), do n.º 1, do mesmo artigo.

2. Minorar em 30% a taxa de IMI, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios urbanos inseridos em áreas delimitadas como AUGI, a vigorar no máximo por 5 anos, renovável anualmente até

aquele limite, a contar da data de emissão do título de reconversão e desde que, cumpram os requisitos alternativos constantes das alíneas seguintes:

- Emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização rececionadas provisoriamente;
  ou
- Alvará de loteamento já emitido e obras de urbanização rececionadas definitivamente.

3. Minorar em 20% a taxa de IMI, nos termos do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios arrendados (habitacionais e frações comerciais inseridas em edifícios de habitação), desde que, de forma cumulativa, sejam cumpridas as seguintes condições:

- Possuam autorização de utilização emitida até 31 de dezembro de 1989;
- Possuam contrato de arrendamento vigente no ano civil de 2025, durante, no mínimo, por 8 meses;
- Se encontrem localizados em espaços urbanos de habitação em área consolidada, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal do Barreiro (PDMB).

A minoração em questão, será de 5% em todos os prédios ou frações arrendadas com um nível de conservação fixado entre o "*Excelente e o Médio*". A esta, acrescem mais 10% de minoração quando possuam nível de conservação de "*Bom*", ou mais 15% de minoração quando possuam nível de conversação de "*Excelente*".

4. Redução até 50% da taxa de IMI, nos termos do n.º 12 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

5. Elevar para o triplo a taxa de IMI, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, exceto quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CIMI.

6. Majorar em 30% a taxa de IMI, aplicável aos prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.

7. Isentar de imposto municipal sobre imóveis, de acordo com o artigo 46.º, n.º1, do EBF (Estatuto do Benefícios Fiscais), e nos termos do seu n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar,

no ano anterior, não seja superior a 153 300 (euro), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.

De acordo com o seu n.º 5, *"Para efeitos do disposto nos nºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos* cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000 €, prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, *que deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de Dezembro, para vigorar no ano seguinte."*

PROPOSTA RETIRADA antes da realização da reunião

14. PROPOSTA DA TAXA MUNICIPAL DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO 2027 – GU/2018/296

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal,** nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e da alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2027.**

Solicita-se ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n. º3 e n. º4 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 479/2026

15. PEDIDO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO Nº 712/2019 – CII 02/2026 - CUF MEKKIN, SA.

A CUF MEKKIN, S.A., através, através do requerimento nº CII - 02/2026, vem solicitar o enquadramento do investimento para a construção do Hospital CUF Barreiro, no âmbito da atribuição de incentivos.
Submetido o procedimento à apreciação da comissão de análise, nomeada por deliberação camarária na reunião de 5 de junho de 2019, e cujo relatório faz parte integrante da presente proposta, propõe-se:
1º - Na sequência do Regulamento nº 712/2019, e uma vez que se verifica o cumprimento dos requisitos regulamentados através do Artigo 7º, no qual obteve uma classificação de 88,75%, propõe-se o deferimento do pedido com os benefícios descritos no mapa abaixo e nos termos constantes do Regulamento, bem como se comunique ao requerente a obtenção dos mesmos:

Classificação (%)	Taxas %	IMI (Isenção)	IMT	Derrama
95 ≤ 75	50%	3 anos	isento	2 anos

2º - A aprovação da minuta do contrato tipo de concessão de incentivos ao investimento, conforme modelo que se anexa em conjunto com parecer.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 6 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 480/2026

DECLARAÇÃO DE VOTO da CDU, apresentada pela senhora vereadora Jéssica Pereira relativamente ao sentido de voto do ponto 15:

PONTO 15, ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, de 04/11/2026

(Pedido de Concessão de Incentivos ao Investimento, no âmbito do Regulamento nº 712/2019 – CII 02/2026 - CUF MEKKIN)

"A CDU vota contra a proposta de concessão de incentivos ao investimento à CUF MEKKIN, S.A., para a construção do Equipamento Hospital CUF Barreiro, no Pinhal da Cotovia, por considerar que esta traduz uma opção política profundamente errada quanto à gestão e utilização dos recursos públicos municipais.

Num contexto de degradação do Serviço Nacional de Saúde, de encerramento de serviços e valências, de crescentes dificuldades no acesso a consultas e cirurgias e de sobrecarga dos profissionais de saúde, assistimos, em paralelo, ao crescimento dos grupos económicos privados ligados ao setor da saúde.

Perante esta realidade, o PS entende que a prioridade deve ser abdicar de receitas municipais em benefício de um grande grupo económico.

É uma opção política. E é uma opção política que rejeitamos.

Estamos perante um investimento anunciado de 73 milhões de euros, promovido pela CUF MEKKIN, S.A., integrada num dos maiores grupos económicos do país. Um privado que, de acordo com os resultados divulgados, apresentou, apenas no primeiro semestre, um resultado líquido de 35,6 milhões de euros e receitas superiores a 600 milhões de euros.

É a este grupo económico que o PS entende conceder benefícios fiscais e financeiros à custa das receitas do Município do Barreiro.

Não estamos perante uma pequena ou média empresa, um negócio local ou uma entidade que necessite de apoio municipal para garantir a sua sobrevivência. Estamos a falar de um grupo empresarial privado de grande dimensão, com capacidade financeira e interesses próprios, que vem pedir à Câmara Municipal que abdique de receitas públicas que pertencem a todos os barreirenses.

E o PS mostra-se prontamente disponível para os conceder.

Concretamente, a proposta prevê uma redução de 50% nas taxas municipais abrangidas pelo regulamento, três anos de isenção de IMI, um benefício em sede de IMT e dois anos de isenção de derrama municipal.

Perante os resultados financeiros deste grupo, impõe-se perguntar: que necessidade tem a CUF de receber estes apoios?

Não podemos desligar esta proposta de outras opções políticas que têm vindo a privilegiar a transferência de recursos e património públicos para interesses privados, como sucedeu no processo de cedência do terreno da Quinta das Canas, por um valor muito inferior àquele que hoje os barreirenses têm de pagar por uma casa.

Se dúvidas houvesse, esta proposta volta a evidenciar as prioridades políticas do PS.

Importa ainda esclarecer: qual é o montante global de receita municipal a que o Município do Barreiro vai renunciar?

Por isso, importa trazer esta discussão para a realidade concreta dos serviços municipais e das necessidades da população.

No setor das obras, não seriam necessárias verbas para adquirir andaimes novos, materiais para pinturas e reparações, contratar mais trabalhadores ou substituir equipamentos avariados?

No setor das águas, não seria prioritário investir na substituição das redes de abastecimento e na prevenção de roturas.

No setor dos resíduos, não fazem falta viaturas operacionais, sacos para os moloks, baldes para as ilhas ecológicas, amortecedores, novos contentores municipais e rodas para substituir as que se encontram danificadas?

Nas escolas, não poderia ser canalizado para a aquisição de um equipamento lúdico no recreio da Escola Básica dos Loios? Ou para o alargamento do espaço de recreio da Escola de Santo António da Charneca? Este valor não poderia ser aplicado na requalificação da Escola Básica de Coina ou na Escola Básica de Palhais? Não poderia servir para adquirir lombas e pilaretes para segurança das nossas crianças na Escola da Penalva?

São meios de trabalho, condições para os trabalhadores desempenharem as suas funções e respostas que fazem falta diariamente à população do Barreiro.

É também sobre isto que devemos discutir quando falamos da utilização dos recursos públicos. Cada renúncia de receita municipal tem consequências e deve ser ponderada à luz das necessidades do concelho e do interesse coletivo.

Precisamos mesmo de conceder estas borlas fiscais? Precisamos mesmo de abdicar de receitas municipais para apoiar um grupo económico com esta capacidade financeira?

A CDU considera que não.

Por estas razões, votamos contra a proposta."

16. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS

O Programa Eco-Escolas é uma iniciativa de âmbito internacional, sob a responsabilidade da Fundação para a Educação Ambiental (FEE), e que é desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAAE.

Uma das condições prévias para que as escolas possam aderir ao programa é o envio de uma declaração de interesse do Município a que pertencem, no sentido de colaborar na implementação dos projetos. Um dos deveres dos Municípios é o pagamento da inscrição das escolas no programa, no valor de 95€ (noventa e cinco euros) cada.

Para o ano letivo 2026/2027, temos 23 escolas interessadas em participar no Programa.

Assim, a contribuição do Município à ABAAE será no valor de 2185€ (dois mil cento e oitenta e cinco euros)

Esta ação tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801

CC: 04110101305

Face ao exposto, e considerando a informação nº 42246 do CEA de 29 de outubro de 2026, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta para a celebração do Protocolo em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 481/2026

17. APROVAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DO BARREIRO À REDE "CIDADES PELO CLIMA"

A Rede «Cidades pelo Clima» constitui uma plataforma colaborativa de municípios e entidades intermunicipais que visa acelerar a transição climática a nível local, promovendo a cooperação institucional, a capacitação técnica, a partilha de experiências e boas práticas e o desenvolvimento de soluções que contribuam para a concretização dos objetivos de neutralidade climática.

Considerando:

- A relevância do reforço das políticas municipais de mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- A existência de um Plano Municipal de Ação Climática aprovado pela Assembleia Municipal a 23 de setembro de 2025;
- A oportunidade de reforçar a cooperação institucional, a capacitação técnica dos serviços municipais e a partilha de conhecimento e boas práticas;
- O contributo potencial da rede para a concretização dos objetivos e medidas definidos no PMAC;
- A inexistência de custos financeiros associados à adesão.

E, de acordo com a Informação nº42277/CEA, de 29/10/2026, que faz integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão do Município do Barreiro à Rede "Cidades pelo Clima".

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 482/2026

18. APROVAÇÃO DA CEDÊNCIA DE MATERIAL AO GRUPO DESPORTIVO "O INDEPENDENTE"

Face ao exposto na informação nº 52957 da DDA, de 21 de outubro de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, no âmbito da Artigo 2º e da alínea a) do Artigo 23º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: *"O Município do Barreiro cede, pontualmente, a título definitivo materiais para*

diferentes fins, os quais são um importante contributo para o apoio à realização de atividades desportivas, recreativas e culturais e destinam-se a estimular uma gestão integrada dos recursos disponíveis. O Município do Barreiro cederá os seguintes materiais às associações, desde que seja devidamente justificado e mediante os recursos disponíveis: ponto iv. Bandeira Municipal.", e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- A cedência a título definitivo de uma bandeira de exterior, do Município do Barreiro, ao Grupo Desportivo "O Independente".

CC – 03112242

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 483/2026

19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE VELA DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 52959 da DDA, de 19 de outubro 2026, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 700€ (setecentos euros) ao Clube de Vela do Barreiro.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...),"*.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

- Centro de Custos: 03106812
- ECO. 0507 0405010801
- GOP. 06 006 2007/104

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 484/2026

20. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE – MODALIDADE DE FUTSAL

O Futebol Clube Barreirense tem vindo a desenvolver um trabalho relevante na promoção e dinamização da prática desportiva no concelho do Barreiro, com particular destaque para a modalidade de futsal e para os seus escalões de formação.

O trabalho desenvolvido evidencia o mérito desportivo alcançado, bem como o empenho e a dedicação dos atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes envolvidos no processo de formação desportiva.

O percurso desportivo do Futebol Clube Barreirense na modalidade de futsal, nomeadamente ao nível da formação, contribui para a valorização do movimento associativo local e para a afirmação do concelho do Barreiro no panorama desportivo regional e também nacional.

Aliado a todos os parâmetros anteriormente referidos, o clube tem obtido nas últimas épocas resultados bastante positivos, uma maior promoção e valorização de atletas e outras conquistas igualmente importantes. De maneira a reconhecer e valorizar todo o mérito desportivo obtido e contribuindo para a sua continuidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao clube no valor total de 1000,00€ (mil euros).

Futebol Clube Barreirense - 1000,00€ (mil euros)

CC – 03110221

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06 005 2007/87.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 485/2026

21. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MUNICIPAL DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 50149 da DDA, de 6 de outubro de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de **800€ (oitocentos euros) à Banda Municipal do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".*

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03104321

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 486/2026

22. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO BARREIRO – CORAL TAB

Face ao exposto na informação nº 49470 da DDA, de 7 de outubro de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de **1.000€ (mil euros) ao Grupo Coral dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro – Coral TAB**, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".*

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03109721

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 487/2026

23. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SÓCIO CULTURAL BAIRRO DA LIBERDADE – ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 2º SEMESTRE DE 2026

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.

Nos dias 30 de setembro, 01 e 06 de outubro de 2026 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações do Centro Sócio Cultural Bairro da Liberdade.

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio ao **Centro Sócio Cultural Bairro da Liberdade**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 488/2026

24. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO "O INDEPENDENTE" PARA O CAMPEONATOS NACIONAIS DE PISTA CURTA SUB-18 ATLETISMO

Face ao exposto na informação nº12076 da DDA, de 06 de março de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de 166,90€ (cento e sessenta e seis euros, e noventa cêntimos), para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o pressuposto no ponto 1, do eixo V dos Critérios para atribuição de apoios financeiros no Plano de Desenvolvimento do Atletismo.

Grupo Desportivo "O Independente" - 166,90€ (cento e sessenta e seis euros, e noventa cêntimos)

CC – 03112221

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 489/2026

25. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO "O INDEPENDENTE" PARA O CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16 ATLETISMO

Face ao exposto na informação nº 32262 da DDA, de 15 de julho de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de 185,93€ (cento e oitenta e cinco euros, e noventa e três cêntimos), para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o pressuposto no ponto 1, do eixo V dos Critérios para atribuição de apoios financeiros no Plano de Desenvolvimento do Atletismo.

Grupo Desportivo "O Independente" - 185,93€ (cento e oitenta e cinco euros, e noventa e três cêntimos)

CC – 03112221

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 490/2026

26. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO "OS LEÇAS" – ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 1º SEMESTRE DE 2026

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.

Nos dias 24, 25 de junho e 02 de julho de 2026 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações do Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças".

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio ao **Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças"**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 491/2026

27. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CORRIDACESSÍVEL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Face ao exposto na informação nº 48821 da DDA, de 30 de outubro de 2026, em anexo, e que faz parte da integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do seguinte subsídio à **Corridacessivel - Associação Cultural e Desportiva, no valor total de 900,00€ (novecentos euros)**, para o apoio descrito na mesma, para fazer face às despesas tidas com a organização da São Silvestre 2026

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".*

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro Custos: 03129311
GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 492/2026

28. APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À NÓS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TÉCNICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE

Considerando que:

1. O Município do Barreiro reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelas instituições locais na promoção da inclusão social, da igualdade de oportunidades e da participação ativa das pessoas com deficiência na vida da comunidade;
2. A NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente desenvolve um trabalho relevante na promoção da autonomia, valorização das competências e integração social das pessoas com deficiência, contribuindo para a construção de uma comunidade mais inclusiva e participativa;
3. No âmbito da iniciativa promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do Barreiro, a realizar no dia 20 de novembro de 2026, a NÓS irá colaborar na realização do evento, assegurando a preparação e o serviço de um beberete, com a participação dos seus alunos;
4. Esta colaboração constitui uma oportunidade de promover a inclusão e a participação ativa dos alunos numa iniciativa de interesse social, permitindo valorizar as suas competências, estimular a autonomia e reforçar a sua integração na comunidade;
5. A CPCJ do Barreiro desempenha um papel fundamental na promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens, desenvolvendo uma intervenção contínua na prevenção de situações de risco e na promoção do seu bem-estar e desenvolvimento integral;

A participação da NÓS nesta iniciativa reforça a articulação e a cooperação entre instituições que, nas respetivas áreas de intervenção, contribuem para a promoção dos direitos, da inclusão e da proteção dos cidadãos;

6. A realização desta colaboração implica encargos para a associação, justificando-se a atribuição de um apoio financeiro municipal, no valor de 600,00 € (seiscentos euros), destinado a contribuir para os custos associados à preparação e ao serviço do beberete;

7. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Face ao exposto,

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1. Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de **600,00 € (seiscentos euros)** à **NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente**, destinado a apoiar a sua participação na iniciativa promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Barreiro, a realizar no dia 20 de novembro de 2026, através da preparação e do serviço de um beberete, com o envolvimento dos seus alunos.

Centro de custos: 03120411

Classificação orçamental:

GOP – 06.006.2007/104

CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 493/2026

29. SUBMISSÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE ACESSO E CIRCULAÇÃO EM ZONAS PEDONAIS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO, NOMEADAMENTE NA RUA MIGUEL BOMBARDA A CONSULTA PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 101º DO CPA

Em 02/09/2026, a Câmara Municipal aprovou dar início à abertura do procedimento para elaboração do Regulamento de Acesso e Circulação em zonas pedonais do Município do Barreiro, nomeadamente na Rua Miguel Bombarda, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo e à abertura do prazo para a constituição de interessados, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. Não se verificou a constituição de interessados nem a apresentação de contributos a integrar no regulamento.

Assim, dado que na deliberação que deu início ao procedimento não foi integrado o respetivo projeto de regulamento, o qual se encontrava em fase de elaboração, importa agora proceder à sua junção formal e dar cumprimento à fase seguinte do procedimento.

Face ao que antecede, propõe-se que o Projeto de Regulamento de Acesso e Circulação em Zonas Pedonais do Município do Barreiro, anexo à presente proposta, seja objeto de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 (trinta) dias úteis.

PROPOSTA RETIRADA

30. AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) PARA AQUISIÇÃO DE 1 AUTOCARRO DE TURISMO

Tendo em consideração a crescente procura de serviços ocasionais de turismo, sobretudo proveniente do movimento associativo e comunidade escolar, os TCB necessitam de incrementar as suas viaturas destinadas a estes serviços. Com esta aquisição, os TCB passarão a contar na sua frota com 4 autocarros standard de turismo e 2 miniautocarros. Este investimento encontra-se cabimentado através da rúbrica 07.01.10.01, permitindo iniciar o processo de aquisição desta viatura.

Nestes termos, propõe-se:

1 - Que se inicie um procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para aquisição de autocarros urbanos a diesel, elétricos e miniautocarros, (CNCM – AQ/101/2024, lote 6) promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), designadamente 1 autocarro de turismo a diesel, MAN Lion´s Coach C (R10) Turismo, com um preço base estimado de 295.000,00 € (duzentos e noventa e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e demais taxas aplicáveis

2 – A aprovação do convite e do caderno de encargos, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

3 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação do seguinte elemento: Eng.º Nuno Ferreira.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 494/2026

31. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO A UTILIZAR DURANTE O ANO DE 2027 ATÉ AO MONTANTE DE 7.500.000,00 € (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS)

1 – Considerando o carácter sazonal das receitas da Câmara Municipal do Barreiro;

2 - Considerando que em 2027, ainda se prevê um volume de investimentos significativos, alguns com recurso a fundos externos, cujo reembolso demora mais que o desejado, e a necessidade de o Município dispor dos meios financeiros necessários para esta execução sem pressão sobre as disponibilidades financeiras da tesouraria do Município:

3 – Considerando a necessidade de, em cada momento, a Câmara Municipal do Barreiro, dispor dos meios financeiros necessários para eventuais dificuldades de tesouraria;

4 – Considerando o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, propõe-se:

4.1 – Que a Câmara Municipal do Barreiro, autorize a consulta para um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de 7.500.000,00 € (sete milhões e quinhentos mil euros) para eventuais necessidades de tesouraria;

4.2 – Que o mesmo será amortizado sempre que sejam reembolsados os montantes que serviram de base à sua execução, de modo que o Município suporte o menor valor de custos financeiros com esta operação;

4.3 – Que, para o efeito, sejam consultadas as entidades bancárias com as quais a Câmara Municipal do Barreiro, mantém relações comerciais e institucionais, nomeadamente:
Banco Português de Investimento, S.A.
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Entre Tejo e Sado
Caixa Geral de Depósitos
Santander Totta
Novo Banco
Millennium BCP

4.4 – Os termos da consulta deverão ser os seguintes:
Montante máximo - 7.500.000,00 €
Prazo: Até 31 de dezembro de 2027
Finalidade: Apoio de tesouraria
Taxa de juro: Indexada à Euribor a 6 meses
Eventuais comissões ou encargos

4.5 - O critério de adjudicação será o da taxa de juro mais baixa a pagar pelo Município. Em caso de igualdade, será efetuado sorteio presencial. A data e hora do sorteio será comunicado a todos os concorrentes por escrito com uma antecedência mínima de 3 dias.

4.6 - As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras, em carta fechada e enviadas por correio registado com aviso de receção para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro ou, entregues em mão própria contra recibo na secretaria - geral da Câmara Municipal do Barreiro sita na mesma morada.

4.7 - O júri de abertura e apreciação das propostas será constituído por:

Presidente: Dr. Ricardo Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;
Vogal efetivo: Dr.ª Sónia Tiago, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial.
Vogal efetivo: Dr. Pedro Cunha, técnico superior da Divisão Financeira e Patrimonial
Vogal suplente: Dr.ª Sónia Costa, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 495/2026

32. APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RECOLHA DE VEÍCULOS DA VIA PÚBLICA AO ABRIGO DO REGULAMENTO Nº 9/2024, DE 8 DE JANEIRO

Considerando o negativo impacto ambiental direto, na qualidade de vida de áreas residenciais, da obstrução de estradas e redução da capacidade de estacionamento existente no concelho do Barreiro bem como, focos potenciais de vandalismo, com destaque para o particular risco de incêndio e geradores de uma perceção negativa dos níveis de segurança através de um ambiente de degradação, urge garantir a disponibilidade de lugares de estacionamento, promover uma melhoria de qualidade de vida e de circulação na rede viária municipal através da remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevida ou abusivamente.

Neste sentido, e não tendo o município meios próprios para assegurar a recolha de veículos, nem tão pouco, condições para proceder ao encaminhamento dos mesmos quando considerados em situação de fim de vida, isto é, o seu tratamento como resíduos e consequente abate, de acordo com o estipulado no Regulamento nº 9/2024, de 8 de janeiro, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar:

a) O procedimento através de hasta pública, por se considerar ser o procedimento que favorece os princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência;
b) As peças procedimentais: Aviso de Abertura, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento), anexas à presente proposta e dela fazem parte integrante;
c) A comissão que dirigirá o ato público, composta pelos seguintes elementos:
   Presidente: Helder Gonçalves
   Vogal Efetivo, substituto do Presidente: Margarida Feio
   Vogal Efetivo: Gabriela Soares
   Vogal suplente: Débora Broega
   Segundo Vogal Suplente: João Hilário

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 496/2026

33. PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) – ACESSIBILIDADES 360º – PROJETO DE INVESTIMENTO N.º 13889 – DOAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS ACESSÍVEIS AO DESTINATÁRIO FINAL

Considerando que:

- O Município do Barreiro apresentou candidatura ao Aviso de Abertura de Concurso n.º 9/C03-i02/2024, relativo ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02 – Acessibilidades 360º, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- O PIH tem por objetivo melhorar as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência nas respetivas habitações, mediante intervenções e instalação de equipamentos adequados às necessidades concretas dos destinatários finais;

- No âmbito do referido Aviso, é admissível a aquisição de eletrodomésticos com comandos facilmente manuseados ou descodificados pelos utilizadores, desde que demonstrada a sua importância face às necessidades identificadas e ao impacto esperado na inclusão dos beneficiários;

- O Município do Barreiro, NIF 506673626, com sede na Rua Miguel Bombarda, n.º 58, 2830-355 Barreiro, celebrou Termo de Aceitação com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., enquanto Beneficiário Intermediário, relativo ao projeto de investimento n.º 13889;

- O referido Termo de Aceitação identifica como resultado a alcançar a disponibilização de "Eletrodomésticos acessíveis" e estabelece como local da habitação intervencionada a Rua da Recosta n.º 33, 3.º Esq., 2830-277 Barreiro;

- O investimento elegível global aprovado para o projeto é de 12.210,00 € (doze mil, duzentos e dez euros), correspondendo a um apoio não reembolsável de 100% das despesas elegíveis;

- Para a execução do projeto foi apresentado o orçamento n.º ORCA M24/387, datado de 28 de novembro de 2024, no qual se encontram discriminados os equipamentos e serviços destinados à intervenção, cujo valor líquido elegível global ascende a 12.210,00 €;

- Os equipamentos foram adquiridos para responder às necessidades específicas do destinatário final e para assegurar a concretização dos objetivos de acessibilidade e autonomia previstos no PIH;

- O destinatário final é Adilson César Pires Gonçalves, titular do CC n.º 32271717 e NIF 279791771, residente na Rua da Recosta n.º 33, 3.º Esq., 2830-277 Barreiro;

- A transferência dos equipamentos para o destinatário final deve ser formalizada através de documento próprio, assegurando a identificação dos bens, a sua finalidade e as condições decorrentes do financiamento PRR e do PIH;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH), integrado no Investimento RE-C03-i02 – Acessibilidades 360º do PRR, projeto de investimento n.º 13889, a doação ao destinatário final Adilson César Pires Gonçalves, titular do CC n.º 32271717 e NIF 279791771, dos equipamentos adquiridos para a intervenção na habitação sita na Rua da Recosta n.º 33, 3.º Esq., 2830-277 Barreiro;

2. Aprovar a relação de equipamentos constante na tabela da presente proposta, que dela faz parte integrante, no valor global elegível de 12.210,00 € (doze mil, duzentos e dez euros);

3. Determinar que a doação seja formalizada mediante assinatura de Termo de Doação entre o Município do Barreiro e o destinatário final, contendo a identificação dos bens, a respetiva finalidade e as condições aplicáveis decorrentes do PIH, do PRR e do Termo de Aceitação do projeto;

4. Determinar aos serviços competentes que procedam aos correspondentes registos patrimoniais e administrativos relativos à saída dos bens do património municipal, bem como à organização e arquivo da documentação no processo do projeto n.º 13889;

5. Determinar que sejam cumpridas as obrigações de acompanhamento, controlo, conservação documental e demais obrigações decorrentes do Termo de Aceitação e das regras aplicáveis ao financiamento PRR;

6. Determinar que a presente deliberação seja objeto da publicidade legalmente exigida.

Relação de bens

N.º	Equipamento	Qtd.	Valor do orçamento (€)
1	TV SAMSUNG TQ43168DAUXXC	1	560,00
2	Forno AEG BPE577161M >70L	1	680,00
3	Aspirador Robô IROBOT Roomba Combo I5+	1	750,00
4	Amazon Echo Show 8 (3.ª Geração 2023), ecrã tátil inteligente	2	600,00
5	Kochheld Placa de Indução 4 Discos – Placa Acessível	1	500,00
6	Máquina de Lavar e Secar Roupa LG F4DR7010SGS	1	750,00
7	Frigorífico Combinado LG GBV5150DPY	1	760,00
8	Fritadeira Ninja Air Fryer SL400EU 9.5L	1	300,00
9	LG MH7265DPS Microondas com Grill 1000W	1	250,00
10	Ar condicionado mural bomba de calor 9.000 BTU, comando infra	6	5.400,00

11	Serviços técnicos – mão de obra técnica presencial e remoto	1	950,00
12	Termoacumulador ARISTON Velis Evo Wifi 100	1	710,00

Nota: os valores acima reproduzem os valores constantes da fatura nº 10FTV M26/40. O total líquido elegível do projeto é de 12.210,00 €, sendo o valor global do documento de 15.018,30 € após IVA.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 497/2026

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e cinquenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 18 de novembro de 2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara, Frederico Rosa.

O Presidente

(Frederico Rosa)

A Secretária

(Susana Teixeira)